LEI Nº 5.119, DE 26 DE JUNHO DE 2013

"Desafeta área pública localizada no Bairro do Cubatão para fins de implantação de Creche-Escola"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) É desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo, passando para a classe dos bens dominicais, ou disponíveis, a seguinte área de terreno localizada no Loteamento Residencial "Villaggio Verde", Bairro do Cubatão, objeto da matrícula 32322:

"Um terreno destinado à ÁREA INSTITUCIONAL 01, localizado no Loteamento RESIDENCIAL VILLAGGIO VERDE", no Bairro do Cubatão, nesta cidade, entre a Quadra "E" com frente com rua 01, nos fundos com gleba desmembrada – Loteamento Vila Rosa, contendo a área superficial de 1.996,20 m², com um polígono irregular com as seguintes dimensões: de frente tem distância de 4,20 metros de desenvolvimento e raio 21,00 metros, confrontando com Rua 01; deflete à esquerda e segue 74,28 metros e rumo 22⁰18'20" NW, confrontando com Rua 01; deflete à direita e segue 3,89 metros de desenvolvimento e raio de 21,00 metros, confrontando com Rua 01; deflete à direita e segue com distância de 47,60 metros e rumo de 85⁰37'25" NW, confrontando com o Lote 01 da Quadra E; deflete à direita e segue com distância de 26,87 metros e rumo de 00⁰19'41"SW, confrontando com gleba desmembrada do Loteamento Vila Rosa; deflete à direita e segue 49,11 metros no rumo 19⁰09'00"SW, confrontando com gleba desmembrada do Loteamento Vila Rosa; deflete à direita e segue 0,62 metros no rumo 65⁰07'11"NW, confrontando com Lote 01 da Quadra D." Cadastro Municipal 008.057.002.000.

Parágrafo único: A área a que se refere o caput deste artigo destina-se à implantação de Creche-Escola através de parceria com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS